

Boletim de Serviço

Nº 339, de 18 de agosto de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ITAMAR SANTOS

Superintendente / HU-UNIVASF

KATIA REGINA DE OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

MARCOS DUARTE GUIMARÃES

Gerente de Ensino e Pesquisa

KATIANE AMORIM COELHO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

COLEGIADO JULGADOR.....	4
SUSPENSÃO	4
Portaria SEI nº 02, de 18 de agosto de 2021	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria SEI nº 81, de 10 de agosto de 2021	4
Portaria SEI nº 85, de 16 de agosto de 2021	5
Portaria SEI nº 86, de 16 de agosto de 2021	5
ALTERAÇÃO	6
Portaria SEI nº 82, de 10 de agosto de 2021	6
Portaria SEI nº 83, de 12 de agosto de 2021	7
Portaria SEI nº 84, de 16 de agosto de 2021	8
Portaria SEI nº 87, de 17 de agosto de 2021	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria SEI nº 128, de 16 de agosto de 2021	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
LOTAÇÃO.....	11
Portaria SEI nº 192, de 13 de agosto de 2021	11
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.....	12
DESIGNAÇÃO.....	12
Portaria SEI nº 149, de 05 de agosto de 2021	12
Portaria SEI nº 150, de 06 de agosto de 2021	14

COLEGIADO JULGADOR

SUSPENSÃO

Portaria SEI nº 02, de 18 de agosto de 2021

O Colegiado Julgador composto por Itamar Santos, Kátia Regina de Oliveira e Heitor Bezerra Leite, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

(SUSPENDER POR 30 DIAS

o empregado público indiciado no Processo nº 23542.013387/2020-94, , pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 31 e 37 do Regulamento de Pessoal da Ebserh (ou outro documento interno da empresa).

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

KATIA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UNIVASF/EBSERH

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo do HU-UNIVASF/EBSERH

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 81, de 10 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Despacho SEI ([15322197](#)), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Mista de Desfazimento de Bens Permanentes:

Nome	SIAPE	Entidade Origem
------	-------	-----------------

JAKELINE GOMES DA SILVA	1241150	HU-UNIVASF/EBSERH
DENIS EDREY FEITOSA ALVES	2242912	HU-UNIVASF/EBSERH
POLLYANNA DE ARAUJO TORRES ROMARIZ	2347327	HU-UNIVASF/EBSERH
PALMIRA DA SILVA CARVALHO	1743032	UNIVASF
CAMILA SOUZA CAVALCANTE	2174682	UNIVASF

Art. 2º Designar o empregado Denis Edrey Feitosa Alves como Presidente e Palmira da Silva Carvalho como Vice-Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

Portaria SEI nº 85, de 16 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fernanda Gomes de Amorim de Souza, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE 2254604, para atuar como Comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.009581/2021-56, através de coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

Portaria SEI nº 86, de 16 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela

Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR João Carlos Souza de Arruda, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 2409109, para atuar como Comissário e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.008594/2021-16, através de coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

ALTERAÇÃO

Portaria SEI nº 82, de 10 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação SEI 1 ([15411264](#)), RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria-SEI nº 87, de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria-SEI nº 88, de 13 de dezembro de 2019, que trata da composição da Comissão de Inventário de Instrumental Cirúrgico em Uso e em Estoque do Centro de Material Esterilizado-CME do HU/UNIVASF.

I- INCLUIR os nomes dos empregados abaixo como membros da referida comissão:

- a) MARIA AMERICA FILGUEIRAS DOS SANTOS, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 2214468;
- b) ARTUR DE SOUSA MENDES, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2347245;
- c) LEIDE DAIANE DE MELO E SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2233717;
- d) VIVIANE HELLEN GUIMARAES DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2214900;

- e) BEATRIZ CHRISTIE MARQUES RODRIGUES,
Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3126204;
- f) SILVIA CHRISTIANE DE RAMOS, Técnica em Enfermagem,
matrícula SIAPE nº 2275700.

II- EXCLUIR os nomes dos empregados abaixo como membros da referida comissão:

- a) RAYAMA DE SOUZA MAMEDE, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 2214664;
- b) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2276800;
- c) PATRICIA FERNANDA CAMPOS DE ALMEIDA, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2259676;
- d) JEREMIAS EUGENIO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2253728;
- e) ALEX BISPO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2204532.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

Portaria SEI nº 83, de 12 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, e considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, em parte, a composição dos membros da Comissão de Mediação e Conciliação do HU-Univasf, instituída pela Portaria SEI nº 61, de 24 de Dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 165, de 25/09/2019, alterada pela Portaria-SEI nº 72, de 06 de outubro de 2020, conforme informações abaixo:

I - EXCLUIR o nome da empregada abaixo como representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

a) Livia de Oliveira Costa, matrícula SIAPE nº 2190494.

II - INCLUIR o nome da empregada abaixo como representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

a) Andreia Gomes Moreira, matrícula SIAPE nº 1859335.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

Portaria SEI nº 84, de 16 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação SEI 25 (15494886), RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme abaixo, o Comitê de Ética em Pesquisa do HU/UNIVASF, designado através da Portaria-SEI nº 38, de 06 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 308, de 09 de abril de 2021:

CIÊNCIAS DA SAÚDE:

1. Thaís Ferreira Lopes Diniz Maia, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 2224888 - Titular;
2. Orlando Vieira Gomes, Médico- Nefrologia, matrícula SIAPE nº 2190513 - Titular;
3. Marcos Duarte Guimarães, Médico- Radiologia e Diagnóstico por Imagem, matrícula SIAPE nº 1319087 - Titular;
4. Paula Andreatta Maduro, Profissional de Educação Física, matrícula SIAPE nº 2243025 - Titular;
5. Izabelle Silva de Araújo, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2233668 - Titular;
6. Saulo Bezerra Xavier, Enfermeiro- Terapia Intensiva, matrícula SIAPE nº 2204716 - Titular;
7. Adria Clésia dos Santos Lopes, Biomédica, matrícula SIAPE nº 2259522 - Suplente;

8. Lilian Ramine Ramos de Souza Matos, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 2224587 - Titular e Vice-coordenadora.

CIÊNCIAS DA NATUREZA:

1. Carine Rosa Naue, Bióloga, matrícula SIAPE nº 2214375 - Titular;
2. Bruna Del Vechio Koike, Bióloga, matrícula SIAPE nº 3048625 - Suplente;
3. Ricardo Santana de Lima, Biólogo, matrícula SIAPE nº 1710383 - Suplente.

CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

1. Samella dos Santos Vieira de Menezes, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2975061 - Titular e Coordenadora;
2. Emanuela Oliveira Spínola, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2214422 - Suplente;
3. Fabio Oliveira Lima, Analista Administrativo- Biblioteconomia, matrícula SIAPE nº 2242930 - Titular e Secretário.

CIÊNCIAS EXATAS

1. Ebert dos Santos Silva, Físico- Física Médica- Radiodiagnóstico, matrícula SIAPE nº 2357444 - Titular;
2. Rodolfo Araújo da Silva, Analista Administrativo- Estatística, matrícula SIAPE nº 2243031 - Suplente.

REPRESENTANTE DE PARTICIPANTE DA PESQUISA

1. Fabio Fernandes Rangel, CPF XXX.610.734-XX – Titular;
2. Francisco Luiz Dias de Souza, CPF XXX.109.234-XX – Suplente;
3. Luis Carlos da Silva, CPF XXX.611.305-XX – Titular;
4. Denis Rafael Lopes Amorim, CPF XXX.646.126-XX - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

Portaria SEI nº 87, de 17 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista

pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, instituída através da Portaria-SEI nº 103, de 26 de novembro de 2020:

I- INCLUIR como membro da referida comissão o empregado abaixo:

a) Ramilson Medeiros dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2347314;

Art. 2º Designar Ramilson Medeiros dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2347314, como Presidente da Comissão.

Art. 3º Designar Marivania Ferreira Feitosa, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2233733, como Vice-Presidente da Comissão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 128, de 16 de agosto de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de solução de comunicação por áudio (NC 23); (OETIC2, OETIC04 e OETIC06), resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa para aquisição de solução de comunicação por áudio (NC 23); (OETIC2, OETIC04 e OETIC06) e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Andrey Tavares da Silva, SIAPE: 1673236, CPF: ***.678.514-**;
- II. Katia Regina de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2190477, CPF: ***.505.078-**,
;
- III. Ticiania Araujo Teixeira Nogueira, matrícula SIAPE nº 3074853, CPF: ***.050.504- **;
- IV. Alan dos Santos Martins, matrícula SIAPE nº 1620713, CPF: ***.684.865-**,
.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LOTAÇÃO

Portaria SEI nº 192, de 13 de agosto de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no

uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista a solicitação SEI 599 ([15542064](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir 04.08.2021, a empregada ALINA FROES CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3247456, na Gerência de Atenção à Saúde, com exercício na Unidade de Gestão do Cuidado de Enfermagem em Urgência e Emergência.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pela empregada no referido setor a partir de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KATIANE AMORIM COELHO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 149, de 05 de agosto de 2021

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 650, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº. 1068, de 19 de maio de 2021 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 58/2021 - SENTINELA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para infraestrutura.

Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Camila Carla Caraciolo	2409098
Substituto	Leonardo Ferreira Neves	1554316

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

1. Conhecer as atribuições de fiscal do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;

2. Paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
3. Encaminhar à DAF, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada;
4. Comunicar à Unidade de Contratos a possibilidade de devolução à contratada da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
5. Manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto a manutenção, prorrogação ou rescisão do contrato, além de possíveis aplicações de sanções nas empresas contratadas;
6. Solicitar à contratada, por meio de seu representante, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada durante a execução do objeto;
7. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
8. Solicitar, formalmente, consulta ao Setor Jurídico, quando houver necessidade;
9. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato;
10. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
11. Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;
12. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;
13. Cabe ao Fiscal Técnico recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações e solicitar à contratada, por escrito, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;
14. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;
15. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;
16. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;
17. O Fiscal Técnico terá um prazo de cinco dias corridos para emitir relatório de fiscalização;

18. Atestar recebimento dos serviços/objetos;

19. Demais atribuições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na IN 05.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO DJALE DE ANDRADE PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa Financeira

Portaria SEI nº 150, de 06 de agosto de 2021

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 650, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº. 1068, de 19 de maio de 2021 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54/2021 - PRIME, cujo objeto é serviços de manutenção de frota (combustível).

Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Michella Mendes Pereira	2192962
Substituto	Pollyanna Kelly Lima Guimarães	2249879

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

1. Conhecer as atribuições de fiscal do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;
2. Paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
3. Encaminhar à DAF, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada;
4. Comunicar à Unidade de Contratos a possibilidade de devolução à contratada da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;

5. Manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto a manutenção, prorrogação ou rescisão do contrato, além de possíveis aplicações de sanções nas empresas contratadas;
6. Solicitar à contratada, por meio de seu representante, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada durante a execução do objeto;
7. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
8. Solicitar, formalmente, consulta ao Setor Jurídico, quando houver necessidade;
9. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato;
10. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
11. Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;
12. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;
13. Cabe ao Fiscal Técnico recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações e solicitar à contratada, por escrito, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;
14. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;
15. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;
16. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;
17. O Fiscal Técnico terá um prazo de cinco dias corridos para emitir relatório de fiscalização;
18. Atestar recebimento dos serviços/objetos;
19. Demais atribuições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na IN 05.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO DJALE DE ANDRADE PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa Financeira